

# FICHA TÉCNICA

**Título**

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática* – N.º 9 (2021)

**ISSN**

1647-6344

**Editor**

Centro de Estudos Históricos

**Director**

João José Alves Dias

**Conselho Editorial**

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

**Conselho Científico**

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

**Design Gráfico**

Ana Paula Silva

**Índices**

Carlos Silva Moura, Diana Martins, João Costa e Pedro Pinto

**Imagen de capa**

Bibliothèque nationale de France, Ms. Français 20485, f. 92



## SUMÁRIO

Editorial, p. 7

João Alves Dias

Imagen da capa: Uma carta de Lopo de Almeida a Luís XI, Rei de França, em 1465, p. 9

Pedro Pinto

## ESTUDOS

Pernoitar fora de casa nos confins da Idade Média, p. 15

Iria Gonçalves

A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna, p. 51

Ângela Beirante

## MONUMENTA HISTÓRICA

António Castro Henriques, Diana Martins, Inês Olaia, Pedro Pinto, João Costa, João Nisa, Catari-na Rosa, Margarida Contreiras, Ana Catarina Soares, Maria Teresa Oliveira, Rui Queirós de Faria, Diogo Reis Pereira, Carlos Silva Moura, Pedro Simões, Alexandre Monteiro, Ana Isabel Lopes

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 6)

## ÍNDICE

Índice antropónímico e toponímico deste número, p. 283

## MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Foral outorgado por Gomes Lopes, prior do Mosteiro de São Jorge de Coimbra, a Galizes (1260),  
p. 87

Carta de D. Dinis ao juiz e concelho de Penacova sobre o pagamento da colheita pelo Mosteiro de  
Santa Cruz de Coimbra (1290), p. 89

Carta de D. Dinis ao meirinho-mor de Além-Douro para controlo de violência dos fidalgos (1293),  
p. 91

Carta de D. João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, contendo o traslado de escrituras relativas  
à sentença exarada contra Miguel Lourenço, carpinteiro, por não viver maritalmente com a sua  
mulher (1304), p. 93

Carta de D. Dinis de revisão do foro a pagar pelo concelho de Abiul (1308), p. 97

Carta de D. Afonso IV de privilégio ao Mosteiro de São Domingos de Santarém (1328), p. 99

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio ao convento do Mosteiro de Santa Ana das Celas da  
Ponte de Coimbra (1334), p. 101

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio à igreja de São Cristóvão de Coimbra (1334), p. 103

Treslado de carta de D. Afonso IV com instruções para averiguação de queixas de sobretaxamento  
no Entre Douro e Minho (1335), p. 105

Inventário e descrição do conteúdo de duas arcas (uma contendo livros) pertencentes à Irmandade  
dos Clérigos Ricos de Lisboa (1382), p. 107

Instrumento público de trespasse de aforamento de umas vinhas em Óbidos entre Álvaro Vasques e Vasco Gil (1417), p. 111

Privilégio e ordenança dos besteiros de cavalo (1419), p. 113

Escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez das casas da judiaria, com a vinha e olival, que foi de João Vicente, moedeiro (1433), p. 117

Fragmento de livro de despesas de Martim Zapata, tesoureiro-mor em Lisboa (1440), p. 123

Instrumento público de codicilo ao testamento de Leonor Gonçalves da Silveira (1441), p. 129

Carta de venda de metade de uma casa situada na judiaria do Olival, no Porto, junto ao Mosteiro de São Domingos (1445), p. 133

Venda de Violante da Silveira a Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade régia, de bens em Évora (1449), p. 137

Carta de D. Afonso V ao Conde de Benavente (1451), p. 141

Confirmação da doação que fizeram Isaac de Braga e Missol, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, a D. Isabel de Sousa (1456), p. 143

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres (1464), p. 147

Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481), p. 155

Carta de Santarém a D. João II sobre a morte do príncipe D. Afonso [1491], p. 163

Contrato de casamento de D. Maria de Meneses com Rui Gomes da Grã (1493), p. 165

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco (1493), p. 169

Instruções dadas por D. Jorge da Costa, Cardeal de Portugal, em Roma, a Francisco Fernandes, que enviava a D. Manuel I, rei de Portugal (1496), p. 173

Partilha de bens por morte de Maria de Sousa, Baronesa de Alvito (1499), p. 177

Caderno de matrícula das ordens sacras concedidas em Tomar (1501-1544), p. 183

Carta de foral novo do Rei D. Manuel I ao concelho de Castelo Novo (1510), p. 215

Carta de Álvaro Vaz queixando-se ao rei da opressão que o corregedor de Tavira causara aos moradores da dita cidade (1517), p. 227

Nomeação de Afonso Homem como recebedor das terças da comarca de Trás-os-Montes (1517), p. 231

Notícias várias do reinado de D. João III e D. Sebastião [1521-1572], p. 233

Carta de sentença e quitação do Cardeal de Lisboa, o Infante D. Afonso [II], relativamente a uma contenda entre o bacharel Tomé Fernandes e D. Francisco de Castelo Branco sobre a execução do testamento da condessa, sua mãe (1529), p. 241

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco sobre a ameaça dos turcos (1537), p. 243

Mandado de D. João III a Sebastião de Moraes para pagar a Fernão de Pina, cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo, até à quantia de 300 cruzados aos escrivães que trasladavam livros e escrituras (1538), p. 245

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco agradecendo os seus serviços (1542), p. 247

Carta sobre a defesa do castelo de Viana [1614-1625], p. 249

Parecer do Conselho da Fazenda sobre o naufrágio de uma nau holandesa em Melides (1626), p. 253

Lista de despesas do embaixador de Portugal em Roma [post. 1640], p. 255

Instruções públicas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 259

Instruções privadas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 263

Carta de D. Maria I nomeando o professor régio Luiz dos Santos Vilhena para a cadeira de língua grega na Bahia (1787), p. 273

Memória sobre o modo mais vantajoso de remediar os inconvenientes das presas de água para regar os campos, fazer os rios navegáveis, prevenir o seu areamento, profundar os portos de mar, e outros usos [c. 1794-1808], p. 275

Relação do que foi destruído pelos franceses no cartório da câmara de Penamacor (1816), p. 281

# ESCAMBO QUE FERNÃO GIL, TESOUREIRO DO INFANTE D. DUARTE, FEZ DAS CASAS DA JUDIARIA, COM A VINHA E OLIVAL, QUE FOI DE JOÃO VICENTE, MOEDEIRO (1433)

Transcrição de Margarida Contreiras  
IEM – NOVA/FCSH

## Resumo

1433, Lisboa, maio, 30

Carta de escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez de umas casas da judiaria de Lisboa com a vinha e olival que foi de João Vicente, moedeiro, na Fonte do Louro; inclui o contrato que se fez na sinagoga de Lisboa cujo procurador era José Bom e o traslado da licença régia para que pudessem contratar com cristãos.

## Abstract

1433, Lisbon, 30 May

Letter pertaining to the exchange that Fernão Gil, treasurer of Infante Duarte, made of some houses in the Lisbon Jewish quarter with the vineyard and olive grove in Fonte de Louro, which belonged to minter João Vicente; it includes the contract made in the Lisbon synagogue, whose representative was José Bom, and the transcript of the royal licence granting them permission to make contracts with Christians.



## <sup>1</sup>Documento

Em Nome de deus Amem ., Saibham quantos este estormento . de Sentença virem que No Anno do naçimento de nosso Senhor **Iesu christo** de Mill E quatrocentos , E trijnta E tres Annos ., trijnta dias do mes de mayo na Çidade de . lixboa na cassa dos contos d el Rey que ssom Acerca da ssua alffandega ., Seendo no dicto logo Roy ffernandez . contador do dicto Senhor que tem carrego de beer E proueer E menjstrar E Reger E Filhar as contas dos beens dos espitaaes E albergaryas da dicta çidade E de sseu termho . E Iujz . dos ffectos que a ellas perteeçem ., Em presençā de mym diogo lourenço escripuam publico per Autorydade Real do dicto Senhor Rey E das testemunhas que adiante ssom escriptas , Pareçeo huū proçesso de ffecto que ffoy hordenado Antre fernam gil thesoureiro . de nosso Senhor o Iffante ., E A albergarya de ssanta Maria da neue , Situada na dicta Çidade na ffreegesia de ssam viçente de ffora ., em o qual proçesso da parte do dicto ffernam gil E em sseu nome ffoy dado huū estormento publico que pareçia Seer ffecto E Asjnado per Aluaro gonçalluez da ffeira taballiom . na dicta Çidade : aos dous dias do mes de mayo do Anno do naçimento de nosso Senhor **Iesu christo** de mill E quatrocentos E trijnta E dous Anos ., Segundo per elle pareçia ., do quall . o theor tal he .

Em Nome de deus Amem ., Saibham os que este estormento de fforo pera Senpre virem . que na Era do naçimento de nosso Senhor **Iesu christo** . de mill E quatrocentos E trijnta E dous Anos , dous dias do mes de Mayo na Çidade de lixboa No eirado da See dessa meesma . da parte do mar . Aa porta trauessa . presente mym taballiom . E testemunhas adiante escriptas , Estando hj baasco phellipe Iujz dos horffoons E ludeus em sua presençā Pareçeo ffernam gil thesoureiro . do Senhor Iffante primolenyo herdeiro nos Regnos de portugal E do . Algarue , E disse que era uerdade que elle queria afforar . E dar A fforo pera Senpre Como logo de ffecto deu . hūas Suas casas que elle disse que Auja na ludarya belha , Aa confrarya moõr . E espital dos ludeus da dicta Çidade , As quaaes casas ssom na Rua da carneçarya E partem d hūa parte . com mousem torneiro ., E com casas de losepe amado , E com Rua publica ., E com outros com que de dereito deue de partir ., das quaaes casas disse que lhe o dicto Senhor Iffante ffizera merçee per Sua carta Afforou as dictas casas Aa dicta confrarya moor . em pessoa de losepe bom . ludeu . procurador da dicta confrarya E espital em sseu nome ., E de Maria annes sua molher , A qual fficou a dar Aa outorga desto , con tal . preito E condiçom que o dicto procurador E todollos outros procuradores da dicta confrarya E espital que depois delle vierem pera ssenpre . Seiam theudos E obrigados per os beens da dicta confrarya e espital pagarem , a elle dicto ffernam gil . E Aa dicta sua molher E sseus herdeiros que depos elles vierem , E o vallor que vallerem tres dobras E huū terço de dobra ., valledias de boom ouro E lusto peso . Ahjnda que as dictas casas ., pereçam ou cayam E sse percam de todo per terramotos . ou per ffogo ou per outro quallquer caso ffortuyto que possa de bijr E Ahjnda que de todo nom Seiam casas . per A guysa que ora ssom . Saluo chaão ., E que a dicta confrarya nem procurador ou procuradores della , nom Seiam theudos . de ffazer nem Reffazer nem manteer as dictas . casas per A guysa que ora ssom ., Se nom quiserem ., Saaluo que todauja em cada huū Anno Seia a dicta confrarya E procuradores della . cada huū em Seu tempo , theudos de pagar o vallor das dictas tres dobras E terça em cada huū Anno . por dia de ssam Ioham . bautista , E começarem de ffazer . A primeira paga , por O primeiro dia de ssam Ioham bautista que vijnra no Anno da Era do naçimento de nosso Senhor **Iesu christo** . de mill E quatrocentos E trinta E tres Annos , E Assij em cada huū Anno pera senpre A elle dicto ffernam . gil . E Aa dicta sua molher , E A todos sseus herdeiros E ssobçessores que depos elles vierem , E com condiçom que os confrades da dicta confrarya que ora ssom E Ao adiante fforem . nom possam bender o sseu dereito . do dicto afforamento , Nem dar nem doar nem escambhar por outra casa ou herdade A menos de o primeiramente ffazerem saber . ao Senhoryo . Se lhe praz dello , ou Se as quiser que as Ala . Ante que outra nenhūa pessoa ., E nom as querendo que Entom de sseu consentimento E Autorydade as possam vender A tal pessoa que compra E pague o que dicto he ., E Nom seia pessoa , Mais poderosa que o que elles dictos ludeus ssom ., Nem Seia das outras pessoas que o dereito deffende ., E o dicto ffernam gil em Seu nome , E da dicta Sua molher obrigou . todos sseus beens Auudos E por auer de

<sup>1</sup> Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987.



Ihes liurar E deffender pera Senpre . elles E sseus herdeiros . E ssobcessores as dictas Cassas E pertenças dellas , de quallquer pessoa que lhas demande ., ou embarge ., E de lhes sserem . A ellas Autores E defenssores , So ppena de custas . E perdas E dampnos que a dicta confrarya <E espital> , por esta Razom ffezer E Receber .

E ffecto Assj todo o que dicto he o dicto vaasco phellipe lujz Sobredicto ffez pergunta ao dicto lossepe bom ludeu . se tijnha procuraçom . e carta pera contrautar . E Receber em nome da dicta confrarya as dictas casas A fforo como dicto he . E o dicto ludeu que presente estaua . disse que ssy ,

E llogo hj amostrou ., húa procuraçom A quall parecia Seer ffecta na ssignagoga . da ludarya veilha . per lohane zaaboca ., taballiom por nosso Senhor El Rej . na dicta Comuna , o deRadeiro dia d abryl . da Era Sobredicta , Na quall procuraçom era contheudo Antre as ouras coussas <sup>2</sup> que Abraão de narbona . mercador ., E neçim ffayom mercador , Rabijs que ora ssom da dicta confrarya . grande dos ludeus da dicta çijdade . E Abraão vallençim E mjcahel e Iosepe Amado E Iosepe bom ludeu . E Iosepe vidal ., E Isaque Arame . E collemam colcheiro E moussem muam E ludas Abranque E ludas de Abrão dinom , E outros muitos ludeus E confrades da dicta confrarya ., Segundo na procuraçom ffazia mençom , E eram em ella nomeados por testemunhas . Abraão huyz E Iosepe neçim E Nauarro porteiro , Na quall procuraçom era contheudo Antre as outras coussas . que os dictos confrades . Ihe . derom poder que elle em nome da dicta sua confrarya tomasse A fforo . pera . Senpre do dicto ffernem gill as dictas casas por quinhentos Reaes brancos que em o dicto tempo . valliam o dicto o dicto [sic] ouro . E obrigasse e podesse obrigar os beens da dicta confrarya , Segundo todo esto E outras coussas mais conpridamente . na dicta procuraçom era contheudo .,

E outrossy mostrou , húa carta d el Rey nosso Senhor Seillada com huū seu sseollo peendente por ffito branca e Azur . E ssjnada por vaasqu esteueez chançeller que parecia sseer ffecta por aluaro , annes , em A dicta Çidade , em trijnta trijnta [sic] E huū dias de laneiro da Era de çessar de mill E quatroçentos E cinqnoveenta E ojito Anos ., Na qual Era contheudo Antre as outras coussas , que o dicto Senhor deu poder ao dicto Iosepe bom ludeu que podesse contractar com os christaões por A guya que o ffazem os christaões do sseu senhoryo ., Segundo todo esto E outras coussas mais conpridamente na dicta carta . eram contheudas ,

E mostrada Assj a dicta carta Como dicto he . E A dicta procuraçom ao dicto lujz ., As dictas partes pedijram ao dicto lujz que desse A todo o contheudo em este contrauto sua Autorydade E conssentimento ., E o dicto . lujz deu Aas dictas partes Iuramento A cada huū . em Sua Iley , E lhe ffez pergunta per o dicto Iuramento Se em este estormento Auya alguū conlluyo . ou husura , ou Somonya , ou espeçia della ., E elles disserom por o dicto Iuramento que nom ., E o dicto luiz visto todo ., deu a ello Sua Autorydade E conssentimento ., E mandou que os estormento Sobre o que dicto he , Valham E ffaçam ffe ., em Iujzo E ffora delle . E o dicto Iosepe bom ludeu ., tomou em ssy em nome da dicta confrarya [sic] as dictas casas . A fforo pera Senpre , Sob todollas cllausullas E condições E obrigações Sussodictas E obligou os beens da dicta confrarya . Auudos E por auer Aa cunprir E pagar todo Assj como dicto he , E ssob a dicta pena ., E As dictas partes assy outorgaram todo o que dicto he E pedirom Senhos estormento E o dicto luiz lhos mandou dar E mais Se lhes mais cunprir com a dicta Sua Autorydade ,

testemunhas Ioham Affomso escripuaam da Sissa de villa noua E vaasco lourenço criado do Iffante E Ioham gonçalluez . lubiteiro desse Senhor , E martjm Afomso porteiro . todos moradores na dicta çidade E outros Eu tabelliom Adiante nomeado ,

E llogo no dicto dia . na dicta Çidade nas casas da morada do dicto ffernem gil , Eu tabelliom Adiante nomeado . liy este contracto . todo de uerbo A uerbo . Aa dicta Maria annes Sua molher , E ella ho outorgou assy E pella guya que neelle he contheudo ,

testemunhas os Sobredictos , E eu Aluaro gonçalluez da ffeira vassallo do dicto Senhor Rey E sseu ppubrico tabelliom per Sua autorydade na dicta Çidade E nos termhos della que este estormento pera o dicto ffernem gil . escreuj , Com A antrellynha hu djz , espital E corregy no Respançado hū djz Synagoga por fazer uerdade Em elle , E neelle o meu signal do oficio ffiz que tal . he

O qual . estormento Assij dado como dicto he . da parte do dicto ffernem gil ., ffoy mais da[da] per o dicto pedr [e]annes sseu Sogro húa carta do dicto Senhor Rey , escripta em pergaminho . Aberta .

<sup>2</sup> Riscado: "que".



E sseellada do seollo peendente do dicto Senhor . posto em ffita Segundo per a dicta carta pareça , da quall o theor tal he .

Dom Ioham pella graça de deus Rey de portugal E do Algarue . E ssenor de çepa , A uos Roy ffernandez contador E Iujz dos ospitaães E Albergaryas da nossa çidade de lixboa Saude .

Sabede que ffernem gil thesoureiro do Iffante . meu filho , Nos disse . que a <albergarya> E espital E espital [sic] . de Santa maria da neue dessa çidade . tem e ha . húa vjnhā com húa poucas d ollueiras . Acerca da ffonte do Iouro , que he termho dessa çidade lunto com húa quintaã delle dicto ffernem gil . A quall vjnhā trazia Enprazada . da dicta Albergarya Ioham viçente moedeiro . morador em essa çidade . , A quall vjnhā E ollueiras . Ihe ffazia embargo por quanto lazia de dentro dos oljuaães , E terra da dicta Sua quintaã E llymjtes della adentro . , E que elle quarya escanbhar com a dicta albergarya E auer pera ssij a dicta vjnhā e ollueiras , E pera a dicta Sua quintaã . , E dar por ella . outra . tanta Renda . em bens de Raiz que Rendessem outro tanto E mais Aa dicta albergarya . pera Sempre . , E esto per húa casas que elle tem na Iudarya grande dessa çidade de que Ihe ham . de dar em cada huū Anno . de fforo e penssom : pera ssenpre . , O vallor de tres dobras e huū terço valladias , As quaaes . Ihe Auja de dar . <sup>3</sup> A conffrarya moor . E espital dos ludeus . da dicta çidade . , E que o dicto Ioham viçente moedeiro nom daua de fforo E penssom da dicta vjnhā E ollueiras Aa dicta . Albergarya mais de quatorze mill E çem libras desta moeda corrente . que eram menos da uallia das dictas tres dobras e terço , E que uos Requerera que Ihe dessees conssentimento E Autorydade pera ffazer o dicto escanbho E permudaçom com a dicta Albergarya . , E que uos Ihe destes em Reposta que o nom ffaryees . ssem nosso mandado . ,

E que Porem nos pedia por merçee que Ihe ouuessemos A ello alguū Remedio E Ihe dessemos nossa carta E leçença pera uos per que Ihe ffezessees o dicto escanbho e permudaçom antre elle E a dicta albergarya ,

E nos ., veendo o que nos assij dezia E pedia ante que Ihe per nos ffosse dado liuramento , uos mandamos nosso Recado ., que soubessees per certa Enfformaçom Se o dicto escanbho era ffecto com prool da dicta albergarya ., E em ., lugar que a dicta albergarya podesse auer Seguramente outro tanto E mais Renda , como o que Ihe a dicta vjnhā E ollueiras Rendiam ,

E uos nos Enviastes dixer que o dicto Ioham viçente que a dicta vjnhā Assij trazia da dicta albergarya por as dictas catorze Mill E çem libras que era maão pagador . E nom pagaua bem A dicta penssom Aa dicta albergarya E que deuja mujto . do tempo passado . E que Aas dictas casas que o dicto fernam gil Assij daua . Aa dicta Albergarya , eram na Iudarya da dicta Çidade de que dauam de fforo tres dobras d ouro E terço como dicto he . E que Nos vissemos todo E ffezessemos em ello o que nossa merçee ffosse ., E Achassemos que era dereito ., Segundo em uossa carta mais compridamente era contheudo ., A quall vista per nos , com o que nos o dicto fernam gil dezia ., E Pedia Em Rellaçom com os do nosso . desenbargo E como Se mostra que o dicto fernam gil . da possyssom segura . Aa dicta Albergarya que Rende mais que a dicta vjnhā , Segundo nos ffez certo pello contrauto que tem da Renda das dictas casas dos ludeus da dicta Iudarya ., Portanto teemos por bem E damos uos leçença E llugar E Autorydade que possades ffazer o dicto escanbho E permudaçom da dicta vjnhā . E ollueiras Antre a dicta albergarya E o dicto fernam gill ., por a dicta Renda das dictas ssuas casas da Iudarya E Ihe mandees dello ffazer estormento de contrauto E ffirmjdoões per a gisa que Susodicto he que valham E sseiam ffirmes pera todo Sempre ., Os quaes assij ffectos . A dicta Albergarya possa Auer A dicta Renda das dictas casas , E o dicto ffernem gil . A dicta vjnhā E ollueiras . E Renda E fforo dellas cada huū pera ssenpre pella guysa que dicto he ., Asj como de ssua cousa propria ssem outro Enbargo que Ihe Sobre ello Seia posto .,

vmde . Al nom . ffaçades .

dante em torres vedras treze dias de lunho El Rey o mandou per o doutor . Roy ffernandez E o Affomso giraldez Seus vassallos ., E do sseu desenbargo . gonçallo vaasquez a ffez Era do naçimento de nosso Senhor **Iesu christo** de mill E quatrocentos E trijnta E dous Anos . .

O quall estormento E carta d el Rey Asj dada como dicto he da parte do dicto fernam gil ., per o dicto pedr eannes sseu sogro como sseu procurador que Se dezia ffoy dicto que o dicto ffernem gil Era

<sup>3</sup> Riscado: "A".



prestes de cunprir E ffazer o dicto escanbho asj . E per a guysa que nas dictas escripturas era contheudo . E cunprir as condições contheudas em ellas , E pedia em nome do dicto ffernem gil Seu lenrro , que desse pera ello o dicto ouvidor Sua Autorydade hordenarya per que as dictas escripturas sse cunprissem como em ellas era contheudo , de guysa que o dicto escanbho ffosse ffecto E acabado como na dicta carta d el Rej ffazia mençom , E per o dicto Senhor Rey em essa carta era mandado ,,

E o dicto Aluaro afomso ouvidor mandou A mym escripuam que Eu filhasse E Recebesse em mym as dictas escripturas . Asj apresentadas per o dicto pedr eannes em nome do dicto ffernem gil , E as escrepuesse E posesse em proçesso . E que escriptas as dictas escripturas com o sseu pedir do dicto pedr eannes em nome do dicto . ffernem gil Seu lenrro lhe leuasse eu escripuam o ffecto pera o el veer . E pera dar em elle liuramento como Achar que he dereito E eu diego lourenço que esto escrepuj .

E despois desto trijnta dias do mes de mayo do Anno. , do naçijmento de nosso Senhor **Iesu christo** de mill . E quatroçentos E trijnta E tres Anos , na dicta Çidade , na casa dos contos d el Rey que ssom Acerca da Sua Alffandega ., Seendo no dicto logo o dicto Roy ffernandez . Contador do dicto Senhor , E luiz dos ffectos que perteençem Aas dictas albergaryas E espitaães da dicta çidade ., E de sseu termho ., Perante el pareceu o dicto ffernem gil per ssij ., E disse ao dicto contador E luiz ., em Como Auya grande tempo que perante o dicto Aluaro afomso Seu ouvidor por Sua parte delle ffernem gil lhe fforam apresentadas as ssobredictas scripturas , conuem a ssaber o dicto estormento de fforo das dictas Cassas E a dicta carta d el Rey . per que sse ffezesse o dicto escanbho E permudaçom das dictas casas por a dicta vjnhha , Segundo nas dictas escripturas E proçesso de ffecto mais conridamente era contheudo ., E que Esse ffecto . fficara . E era concluso perante o dicto ouvidor ., O quall Ataa ora Em sseu poder teuera ., E dera A mym escripuam que ora tijnha Sem o dicto ouvidor dar Sobrelo liuramento ,

E Pedia ao dicto luiz que visse o dicto ffecto E lhe desse em el liuramento Como Achasse que era dereito . de guysa . que a dicta carta d el Rey ffosse cunprida . Como em ella era contheudo ,

E o dicto luiz visto sseu djzer e pedyr ouue o ffecto por concluso , E mandou . que lho leuassem pera o veer , E pera ., dar em elle liuramento logo como Achasse que era dereito ., E eu diego lourenço que esto escrepuj

No quall ffecto o dicto luiz publicou húa Sentença deffenetiua que tal he .

Vista A carta d el Rey que A mym veeo per que ffaça tal escanbho , E o estormento do *contrauto* . que ffernem gil tem ffecto de ssuas casas que ha na Iudarya Velha com A comuna , per que he obrigada pera sempre A pagar em cada huū Anno de fforo E penssom dellas , o vallor de tres dobras . E terço valledias que he mais que Aquello que o ospital Avia da vjnhha , mando que sse cunpra . A dicta carta segundo em ella he contheudo , En tal modo que A dicta Albergarya Ala as dictas casas com a dicta penssom Como dicto he . E per o dicto *contrauto* pera todo Senpre , E o dicto ffernem gil Ala . A dicta vjnhha com Suas pertenças ., fficando Reguardada , Aa dicta albergarya de auer per o dicto loham viçente E sseus beens que a dicta vinha trazia todo Aquello que he deuedor das penssoões della , des o tempo que a traz Ataa o ssam loham passado da Era quatroçentos E trijnta e dous ., por que dhi Em diante A dicta albergarya ala A penssom das dictas casas , E o dicto ffernem gil . da vjnhha .,

E pera esto Seram ffectos estormentos de , ffirmjdoẽe Como deue seer pera cada húa das partes liuremente E ssem contendia teerem o que assij . A cada huū he Apartado , Com o theor da carta do dicto Senhor , E o stormento do dicto *contrauto* ffecto Sobre as dictas casas .

e ffoy publicada A Sentença Susso escripta , no Sobredicto dia , E logo . mes e era Sobredicta que era aos trijnta dias do dicto mes de mayo e da ssobredicta Era do nascimento de nosso Senhor **Iesu christo** de mill e iiiij E trijnta E tres Anos ,

A quall ffoy publicada per o dicto Roy ffernandez luiz Presente o dicto ffernem gil que o otrossj presente estaua que consentio na dicta , Sentença E pedio ao dicto contador E luiz que com o theor das dictas escripturas lhe mandasse Asj dar de todo húa Sentença E mais Se lhe mais cunprissem pera ssua guarda , E o dicto Iulgador lhas mandou dar conuem A ssaber ao dicto ffernem gil . húa Sentença de todo com o theor da dicta carta E estormento do dicto fforo tirada per o dicto proçesso , E outra tal Aa dicta Albergarya E mordomos della pera ssua guarda .



E mandou A martjm annes porteiro da dicta Audiença que comigo escripuam . A cada huū ffosse meter E poer em posse do sseu como lhe era lulgado que fforam ffectas ., no ssobredicto dia e logo e mes E era Sobredictas

testemunhas que a esto fforam presentes fernam de bragaa escripuam do thesoureiro do Senhor Ifante , E vaasquo gonçalluez porteiro dos contos d el Rey E Affomso martjns pymental morador no llo-  
meiar termho da dicta Çidade , E meestre pedro de collonha ., E Ioham martjnz Requeredor que dezia que era da Sissa do Auer do peso . E outros

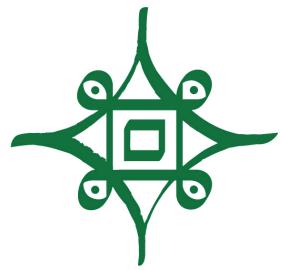
E eu sobredicto diego lourenço escripuam publico per Autoridade Real do dicto Senhor . que este estormento ., pera o dicto ffernarn gil escripuj .,

E por fazer uerdade Antrelljnhey hū djz Eespiral E hū djz Albergarya , E aqui meu Signal ffiz que tal [sinal de tabelião] he · / [f. 1v]

### lesu

Saibham os que este estormento de posse Virem que No Anno do naçimento de nosso Senhor **Iesu christo** de mill E quatrocentos E trijnta E tres Anos ., ffeira quinta dez e ojito dias do mes de lunho ., dentro na dicta vijnha contheuda na dicta Sentença do dicto fernam gil thesoureiro do Senhor Iffante a quall he açaera da ssua quintā [?] do dicto ffernarn gil que esta açaera outrosy Aonde chamam A ffonte do llouro que Soya de trazer E entom A este tempo trazia Ioham viçente moedeiro de que ffaz mençom na dicta Sentença e carta d el Rey em ella contheuda a quall laz no dicto logo , que he termho da dicta çidade de lixboa , que parte A dicta vijnha e ollueiras Aa [.....] vjnhas da quintā do dicto fernam gil . de todollas partes E com quintaã de sancta clara E com camjinho publico , E com outros com que deziam que de derecho deuia de partor presente mijm diego lourenço escripuam publico . per Autorydade Real do dicto Senhor nos ffectos E escripturas , que aos espitaaes E Albergaryas da dicta çidade E de sseu termho pertençem E das testemunhas que Adiante sam escriptas Martim annes porteiro que hj presente estaua no dicto logo per poder da Sentença que o dicto fernam gil que presente outrossij estaua ., ouuera , E per mandado de Roy ffernandez contador E luiz dos ffectos dos dictos espitaaes E Albergaryas meteo em posse da dicta vijnha , o dicto fernam gil per terra E heruas E folhas E Rama da dicta vijnha E Ramos de ffi-geiras E [.....] E per Ramos das oljueiras da dicta vijnha Poendo lhe todo o que dicto he o dicto porteiro nas maaos do dicto ffernarn gil ., E per ally lhe deu A dicta posse E o meteo em posse E o dicto ffernarn gil Se deu da dicta posse por Entrege E pedio Assij por Sua guarda huū estormento , E o dicto porteiro pedio outro por guarda de sseu offício , ou mais se lhes comprirem ffectos fforam no dicto dia logo . mes era Sobredicta ., testemunhas o dicto porteiro , E Ioham martjnz Requeredor do Auer do peso ., E Meestre pedro de collonha oficial do Iffante E manuel ffernandez brosllador do dicto Senhor Iffante E pedr eannes E martim de fferreira Criados do dicto ffernarn gil , E outros E eu diego lourenço escripuam sobredicto que a esto que dicto he com as dictas testemunhas presente ffuy E este estormento de posse pera o dicto ffernarn gil escrepuj E aquy meu Signal ffiz que tal [sinal de tabelião] he





CENTRO DE  
ESTUDOS  
HISTÓRICOS  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA